

Lei nº 051-82

Aprova o Brasão do Município de Espírito Santo do Dourado.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, por seus legítimos representantes aprova e em seu Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Brasão do Município de Espírito Santo do Dourado.

Art. 2º - O Brasão do Município de Espírito Santo do Dourado tem a seguinte finalidade:
O Ramo de Café e o pi- de banana significam a economia do Município e um dos produtos mais cultivados na Região.

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir todo integralmente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Ipiranga,
29 de Janeiro de 1982.

Sebastião de Jesus

Secretário